



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATA N.º 010/15 DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA  
17ª LEGISLATURA

Sessão Extraordinária iniciada às nove horas e vinte e dois minutos do dia vinte e oito de outubro de dois mil e quinze, no Plenário Arthur Magalhães Filho. Comprovado o quorum regimental, o Presidente declarou, em nome de Deus, aberto os trabalhos, com a presença dos vereadores: Jurandir Humberto Alves de Oliveira (Presidente); Gustavo Marques de Oliveira (1º Secretário); Jesulindo Gomes de Castro – Castro (2º Secretário); Nélio Marques de Almeida (3º Secretário); Antônio Faleiro Filho; Dijair de Sousa Geracy – Miquita; Domingos Sena Lopes Filho; Edmundo Nunes Dourado – Mundim; Emílio Torres de Almeida – Emílio do Raio X; Gilmar Vaz da Costa – Didi do Bonito; Jorge Gomes da Mota – Prof. Jorge; José Aparecido de Sousa Leite – Zequinha Leiloeiro; Natanael Caetano do Nascimento – Sd. Caetano e Santiago Ferreira Ribeiro. Os Vers. Jeremias Gomes de Castro (Vice-Presidente); Miguel Rubens dos Santos Oliveira – Macarrão e Wenner Patrick de Sousa não compareceram às Sessões, porém justificaram as ausências. O Ver. Santiago justificou sua saída antecipada e adiantou o seu voto favorável em todas as matérias da Ordem do Dia. **EXPEDIENTE:** A Ata da Sessão anterior (10/09/15) foi lida e aprovada sem ressalvas. **ORDEM DO DIA: PROJETOS EM 1ª, 2ª e 3ª FASES DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Projetos de Lei Ordinária oriundos do Executivo** – Foram votados em bloco e aprovados em 1ª, 2ª e 3ª fases por 13 votos favoráveis e 03 ausências (Vers. Jeremias, Miguel Rubens – Macarrão e Wenner Patrick), os projetos: PL 038/15 que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar o parcelamento dos créditos municipais, já parcelados e não quitados, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Territorial Urbano – ITU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e Alvará de Licença e Funcionamento, e dá outras providências” e PL 039/15 que “Recepciona a parcela Extra anual prevista no Art. 9-D e 9-E da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, devida aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Formosa-Goiás, e dá outras providências”. A Emenda Modificativa n.º 023/15, de autoria do Plenário, ao Projeto de Lei n.º 039/15, foi aprovada por 12 votos favoráveis e 04 ausências (Vers. Jeremias, Miguel Rubens – Macarrão, Santiago e Wenner Patrick). **Projeto de Lei Ordinária oriundo do Legislativo** – O PL 069/15, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre incorporação da Gratificação Legislativa de que trata a Lei n.º 407/10 aos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município de Formosa-GO”, foi aprovado em todas as fases por 13 votos favoráveis e 03 ausências (Vers. Jeremias, Miguel Rubens – Macarrão e Wenner Patrick). Nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos às dez horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Gustavo Marques de Oliveira (1º Secretário), lavrei a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

JURANDIR HUMBERTO A. DE OLIVEIRA  
Presidente

JEREMIAS GOMES DE CASTRO  
Vice-Presidente

GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA  
1º Secretário

JESULINDO GOMES DE CASTRO  
2º Secretário

NÉLIO MARQUES DE ALMEIDA  
3º Secretário